



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DIA 11/03/2021

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA CIRCULAR N.º 102 /2021

Regulariza o funcionamento interno das  
Secretarias Municipais e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições concedidas pelo artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o aumento dos casos do **COVID-19** em todo o Estado, particularmente no Município de Alagoa Grande;

**Considerando** a necessidade de suspensão temporária do atendimento ao público, limitando-se ao funcionamento interno dos órgãos da Administração Pública direta durante a vigência do **Decreto nº 32/2021**;

**Considerando** a discricionariedade dos chefes das repartições a fim de estabelecer escalas de trabalho entre os servidores, diminuindo o numero de pessoas nas salas e fomentando o trabalho remoto;

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a possibilidade de realização de escalas entre os servidores lotados nas Secretarias Municipais, a fim de evitar aglomeração nas repartições.

§1º O chefe do setor irá coordenar a escala, de acordo com a conveniência de cada local, estabelecendo dia fixo para cada servidor comparecer à repartição ou o rodizio semanal, de acordo com a conveniência e particularidade de cada um.

§2º O servidor que não for escalado para aquele dia, fará o seu trabalho por meio de **home office**, sob a coordenação e supervisão de seu chefe imediato, através dos meios de comunicação disponíveis.

**Art. 2º** O trabalho remoto obriga o servidor a cumprir os seus afazeres normalmente, bem como ficar a disposição do seu chefe imediato para tratar de assuntos sob sua responsabilidade, desde que seja no horário da jornada normal de trabalho.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - Esta **PORTARIA CIRCULAR** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de **ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em 11 de Março de 2021.

**ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Constitucional